



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria PR/DER-023/2025

Portaria PR/DER-023/2025

Regulamenta os procedimentos dos contratos de fornecimento de materiais e serviços não ligados a Obras conforme especifica. (1.3) (1.8)

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e IX do artigo 33 do Decreto nº 69.322, de 22/01/2025,

Considerando o Artigo 71 inciso IV e o Artigo 96 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

Artigo 1º - Depois de homologada a classificação e adjudicado o objeto, o vencedor será convocado através de publicação no D.O.E (processo SEI!) para no prazo de 30 (trinta) dias, prestar a garantia de execução; na sequência, deverá ocorrer o empenhamento das despesas e, em até 15 (quinze) dias, proceder a assinatura do contrato.

Artigo 2º - A critério do Presidente da Autarquia, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos, em conformidade com o capítulo II das garantias da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria SUP/DER-121-03/12/2024.